

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

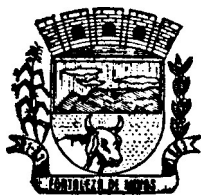
Legislatura 2025/2028.

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXERCÍCIO 2025

Em atendimento às determinações da Lei de Acesso à Informação, especificamente quanto ao artigo 8º da citada lei, por meio deste apresenta relatório de informações quanto à gestão e atividades exercidas no ano de 2025.



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.

A Câmara Municipal de Fortaleza de Minas-MG, encontra-se localizada a Avenida Pedro de Souza Freire – 107 - Centro, funciona de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00h, podendo ser contactada pelos seguintes contatos: (35) 99878-9627 e camarafortaleza@hotmail.com/camarafortalezademinas.mg.gov.br.

O Poder Legislativo Municipal é composto por 07 (sete) vereadores, cabendo a eles a função de legislar e fazer leis no âmbito municipal. Sendo Presidente o Senhor Ernane Moreira Dias.

Também cabe aos vereadores fiscalizar os atos e gastos praticados pelo Poder Executivo, bem como respeitada a independência dos poderes, auxiliar na melhor forma para que a gestão municipal cumpra seu dever constitucional promovendo de forma máxima os direitos constitucionais aos cidadãos.

É dever da Câmara

Deliberar sobre tudo que diz respeito ao interesse do Município, principalmente a decretação e arrecadação dos tributos de sua competência, a aplicação de suas rendas e a organização dos serviços públicos locais.

Compete à Câmara Municipal

- I – Receber o compromisso dos Vereadores e dar-lhe posse;
- II – Eleger sua Mesa Diretora e constituir suas Comissões Permanentes ou Temporárias;
- III – Elaborar seu "Regimento Interno";
- IV – Organizar os serviços administrativos internos, dispondo sobre o seu funcionamento;
- V – Propor a criação ou extinção dos cargos dos servidores administrativos internos e a fixação dos respectivos vencimentos;
- VI – Fixar, na última legislatura, para vigorar na seguinte, os subsídios do Prefeito, Vice- Prefeito e dos Vereadores;
- VII – Conceder licença ao Prefeito e Vereadores;
- VIII – Convocar o Prefeito e o Secretário Municipal para prestarem esclarecimento sobre assuntos administrativos, em dia previamente estabelecido, por deliberação da maioria absoluta;
- IX – Julgar as contas do Prefeito;
- X – Autorizar a realização de empréstimo, operação ou acordo externo, de qualquer natureza de interesse do Município;
- XI – Solicitar ao Prefeito informações sobre assuntos referentes à administração;



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.

XII – Fiscalizar os atos do Prefeito e dos administradores das autarquias e empresas públicas municipais;

XIII – Exercer a fiscalização financeira e orçamentária do Município, mediante controle externo, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado ou órgão a que for atribuída a incumbência;

XIV – Solicitar parecer do Tribunal de Contas sobre matéria financeira e orçamentária de relevante interesse municipal;

XV – Decretar a perda de mandato do Prefeito e Vereadores nos casos indicados em Lei;

XVI – Estabelecer e mudar temporariamente, o local de suas reuniões;

XVII – Criar comissões de representação, especiais ou de inquérito, para apurar determinado fato que se inclua na esfera municipal;

XVIII – Conceder Título de Cidadania Honorária ou conferir homenagens a pessoa que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele tenha se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular;

XIX – Deliberar sobre o adiamento e a suspensão de suas reuniões;

XX – Solicitar a intervenção do Estado no Município;

Compete, ainda, à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de interesse do Município, especialmente

I – Tributos, arrecadação e distribuição de rendas;

II – Orçamento anual e plurianual de Investimentos;

III – Abertura de créditos adicionais e operação de crédito;

IV – Dívida Pública;

V – Criação de cargos e fixação dos respectivos vencimentos;

VI – Organização dos serviços públicos municipais;

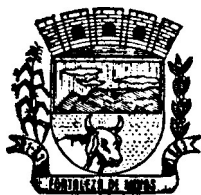
VII – Código Tributário do Município, de obras, edificações e postura;

VIII – Estatuto dos Servidores municipais;

IX – Concessão de isenção fiscal, subvenções e entidades e serviços de interesse público;

X – Aquisição onerosa e alienação de imóveis;

XI – Normas urbanísticas, especialmente as relativas a zoneamento e loteamento;



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.

XII – Concessão de serviços públicos;

XIII – Alteração de via ou logradouro público.

A estrutura organizacional da Câmara Municipal é composta por sete vereadores, e se organiza da seguinte forma

1) Plenário, onde todos os vereadores podem manifestar bem como proceder a votação de projetos, indicações e afins, o Plenário é órgão máximo da Câmara.

2) A Mesa Diretora é a responsável pela condução do trabalhos legislativos bem como a tomada de providências necessárias a sua regularidade, a Mesa é composta por Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, este último responsável por substituir o Primeiro Secretário em suas faltas.

3) Comissões Permanentes e Temporárias, todo ato municipal que depende de análise pelo vereadores é debatido em uma das Comissões Permanentes existe no âmbito legislativo, cada comissão é composta por três vereadores, sendo Presidente, Vice-Presidente e membro, atualmente a Câmara conta com 04 (quatro) Comissões Permanentes:

1 - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final;

2 - Comissão de Finanças e Orçamento;

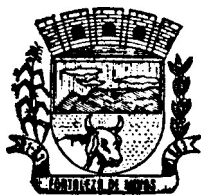
3 – Comissão de Obras e Serviços Públicos;

4 – Comissão de Educação, Saúde e Assistência.

Cada Comissão debaterá os temas específicos que lhe compete e após deliberação é encaminhada ao plenário para análise. Existe ainda as Comissões Temporárias, denominadas Especiais, de Inquérito e de Representação, as quais têm prazo de vigência, bem como, prazo para apresentar relatórios de seus trabalhos, e são criadas para questões específicas e a pedido dos vereadores.

Atividades Legislativas

Sessão Solene	02
Sessões ordinárias	32
Sessões extraordinárias	08
Comissões Permanentes	04
Audiência Públicas	02



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.

Matéria Legislativa

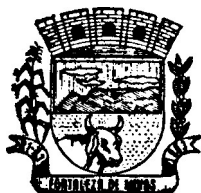
Projetos de Decretos Legislativos	08
Decretos Legislativos	08
Projetos de Resolução	05
Resoluções	04
Denúncias	01
Portarias	12
Certidões/Declarações	06
Projeto de Lei Ordinária	59
Projeto de Lei Substituído	03
Proposição de Lei	58
Requerimentos Expedidos	243
Ofícios Expedidos	145
Ofícios Recebidos	180
Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal	01
Emenda à Lei Orgânica Municipal	01
Indicações	01
Contratos	11
Proposta de Emenda Impositiva	01
Proposta de Emenda Modificativa	01

As sessões são transmitidas pelo canal do Youtube oficial da Rádio Difusora FM (87,9) de Fortaleza de Minas-MG, ao vivo pelo canal do you tube da Câmara Municipal (para assistir ao vivo basta clicar no link: <https://www.youtube.com/@C%C3%A2maraFortalezadeMinas-n7h> , podem também ser acompanhadas presencialmente pelo cidadão na sede da Câmara Municipal, é transmitida ao vivo pelo Rádio e pelo facebook da frequência de Rádio acima mencionada.

O cidadão tem voz ativa, podendo usar a Tribuna para se manifestar, expor suas demandas e fazer pedidos de cunho social, desde que seja feita inscrição com antecedência na Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas-MG até as 16 horas do dia da reunião.

As sessões ocorrem sempre às segundas-feiras às 18:00h, sendo via de regra três sessões ordinárias ao mês, ou seja, as sessões ocorrem nas três primeiras segundas-feiras de cada mês. Caso em um desses dias seja feriado (nacional ou municipal) regimentalmente a sessão acontecerá no primeiro dia útil seguinte ao feriado.

As sessões extraordinárias também são transmitidas ao vivo, assim como as audiências públicas, neste caso o comunicador da Rádio é avisa do com antecedência dessas transmissões uma vez que audiências públicas e sessões extraordinária são agendadas conforme demanda, não há uma data definida para tal.



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.

Orçamento recebido pela Câmara no ano de 2025

Orçamento	R\$ 1.152.165,89
-----------	------------------

Despesas

Descrição	Empenhado
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 650.000,00
Contratação por Tempo Determinado	R\$ 40.000,00
Obrigações Patronais	R\$ 130.000,00
Setenças judiciais	R\$ 1.818,22
Passagens e serviços de locomoção	R\$ 5.000,00
Serviços de consultoria	R\$ 40.000,00
Diárias – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
Material de Consumo	R\$ 43.304,50
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 24.242,95
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
Auxílio Alimentação	R\$ 18.182,22
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R\$ 18.573,00
Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
Equipamento e Material Permanente	R\$ 60.000,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 5.000,00
Aquisição de Imóveis	R\$ 1.045,00
TOTAL EMPENHADO	R\$ 342.585,06

A Câmara Municipal é composta por 07 vereadores, 03 servidores públicos efetivos, 05 funcionários públicos em comissão, e 01 empregado público contratado.

Todos os dados aqui descritos encontram-se disponíveis para consulta por meio dos sites:

<https://www.camarafortalezademinas.mg.gov.br>

<https://cmfortalezademinas-mg.portaltip.com.br/consultas/despesas/empenhos.aspx>

E ainda diretamente na secretaria da Câmara por meio de requerimento do interessado.